Indicação nº 207/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor solicita de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal solicitando **instalação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida dos Imigrantes, na altura do número 2.315, bairro da Vargem, em frente ao Colégio Master.**

JUSTIFICATIVA

Os pedidos constantes de pais de alunos, da direção escolar do Colégio Master e dos usuários do referido trecho da Avenida dos Imigrantes têm sido uma das maiores demandas recebidas por este Vereador desde o início de seu mandato. Assim foi apresentada a Indicação nº 53 de 2022, solicitando tal melhoria.

É fato notório e de conhecimento do Executivo Municipal as dificuldades devido à ausência de uma faixa elevada de pedestres que facilite a travessia para a entrada da escola.

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 1997), art. 94, parágrafo único, "É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN".

Já o CONTRAN regulamentou sobre os critérios para instalação de ondulações transversais nas vias na Resolução nº 600 (em anexo). Na referida normativa, no art. 1º ficou estabelecido que as ondulações transversais podem ser utilizadas:

"onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes."

Diante disso, verificamos que a Avenida dos Imigrantes apresenta um alto fluxo de veículos, especialmente em horários de pico, que coincidem com a entrada e saída dos alunos da escola. Além disso, o trânsito de veículos pesados como ônibus e caminhões é intenso.

Ademais, importante frisar que no local mencionado não há calçada, de forma que os usuários ficam expostos na avenida tentando realizar a travessia. Assim, ao passarem por esse trecho, as crianças precisam caminhar pelo leito da via, expostas a um grande risco de acidentes.

Importante ressaltar que diversas vezes quase ocorreram atropelamentos em frente ao Colégio Master, situações registradas por fotografias e vídeos câmeras de segurança do colégio. Sendo assim, o risco potencial de acidentes de que trata a Resolução do Contran está mais do que comprovado, tornando o espaço apto a instalação de faixa elevada de pedestres.

Cabe destacar que a presença de um redutor de velocidade não foi suficiente para garantir a segurança do trânsito local. Assim, sugere-se a construção de uma faixa elevada para a travessia de pedestres para inibir o fluxo de veículos em alta velocidade e proporcionar aos pedestres um local adequado para que eles possam atravessar a via.

Assim, solicita junto à secretaria competente as providências necessárias e urgentes para a instalação da faixa elevada de pedestres.

Dessa forma, atento às necessidades da população e zelando pela segurança dos munícipes, apresenta esta Indicação e solicita o apoio da Administração Municipal para o seu atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de maio de 2023.

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - DANDAN
Vereador

Thulyo Paiva Machado
Thulyo Paiva
Vereador - AVANTE

João Martins Ribeiro
Joãozinho Enfermeiro
Vereador - PSC

Lucas Gabriel Ribeiro
Dr. Lucas
Vereador - PSDB

Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002.020 - Varginha - MG - Telefax: (35) 3219.4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br email: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

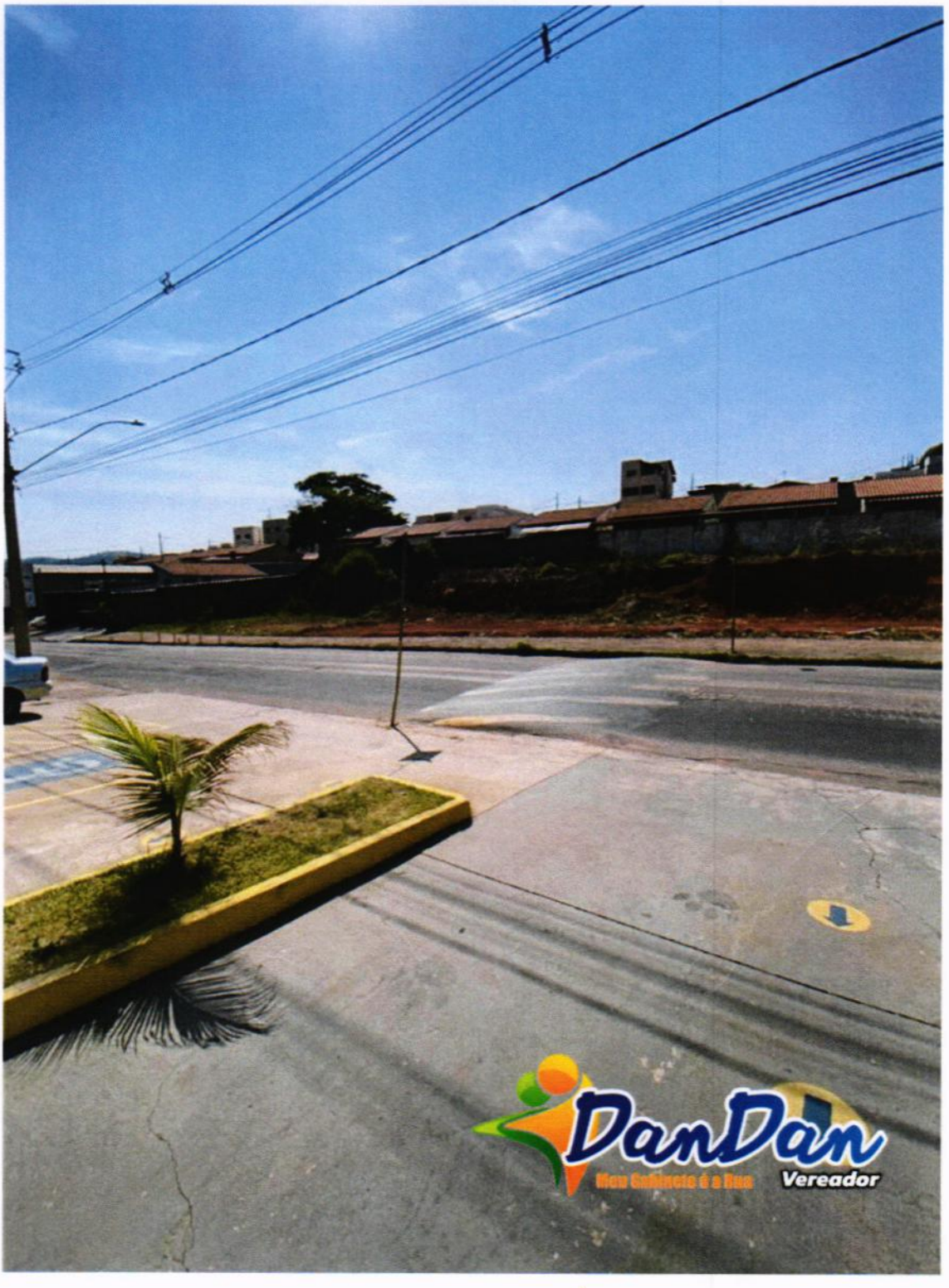
DanDan
Meu Gabinete é a Rua
Vereador

DanDan
Meu Gabinete é a Rua
Vereador

DanDan
Meu Gabinete é a Rua
Vereador